

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Saúde De Xanxerê

Ordenador da despesa: Francis Mara Zago Pegoraro

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria de Gestão Pública, para fornecer Licença de Uso do Sistema Informatizado WEB de Gestão da Saúde, incluindo Solução de Mobilidade, Serviços de Treinamento, Implantação, Conversão dos dados existentes, Manutenção legal e Corretiva durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê, incluindo, capacitação dos profissionais da saúde usuários do sistema, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Justificativa:

O Município de Xanxerê possui uma rede própria de serviços de saúde composta de: Unidades de Saúde; CIS - Centro Integrado de Saúde; CEO- Centro de Especialidades Odontológicas; CAPS-Centro de Atenção Psicossocial; SAE Serviço de Atenção Especializado; Vigilâncias: Sanitária, Epidemiológica; Farmácia Municipal, Central de Regulação, Almoxarifado Central; Serviço Móvel de Urgência; Laboratório Municipal , Sede Administrativa da Secretaria de Saúde e Centro de Atendimento ao Coronavírus. Esta estrutura se tornou demasiadamente complexa para ser gerida, exigindo que um sistema de gerenciamento informatizado seja implementado com intuito de reduzir gastos, conter desperdícios e avaliar os avanços e gargalos do Sistema Municipal de Saúde. Outra vantagem com a implantação da informatização diz respeito às informações epidemiológicas onde as ferramentas de gestão proporcionarão, maior segurança nas tomadas de decisões de planejamento e implementação de medidas sanitárias aos usuários e ao sistema como um todo.

Setor de Licitações
Recebido em: 12/04/2021
Assinatura

É necessário introduzir novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais, modernizando a regulação do acesso aos serviços de saúde. A implantação de um Sistema nesta secretaria da Saúde, objetiva:

- Operacionalizar e garantir aos cidadãos o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde;
- Prover o Município de uma solução tecnologicamente atual e homogênea, integrando as informações de saúde através do Cartão Nacional de Saúde (CNS), do CPF e da gestão de redes e de territórios assistenciais;
- Organizar de forma digital o acervo disponível de informações existentes, numa base de dados integrada e estruturada;
- Criar ponto de fusão digital das informações dos municípios, baseado nas informações do Sistema para ampla socialização do conhecimento, como também realizar ações de monitoramento e avaliação da gestão;
- Melhoria da execução de atividades e gerenciamento de informações da área da Saúde do Município;
- Promover a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores envolvidos;
- Consolidar relatórios de dados entre todas as Unidades de Saúde do Município, possibilitando um melhor planejamento das ações;
- Melhoria da agilidade decisória e tomada de decisão dos gestores da saúde, no elenco de suas prioridades;
- Desenvolver a prática da análise, avaliando o custo-benefício dos investimentos da secretaria de saúde;
- Agilizar o acesso às informações pelos órgãos de controle e pela sociedade em geral;
- Permitir a mobilidade e rastreabilidade dos dados coletados por todos os agentes envolvidos na operacionalização da secretaria de saúde;

Para que essas premissas possam atingir êxito na realização é necessária uma ampla organização e sistematização dos sistemas de informação, não só no nível local dos Estabelecimentos de Saúde, mas também em toda esfera municipal. Isto posto, justifica-se a necessidade de implantar, consolidar e fortalecer o uso de um robusto Sistema de Gestão em Saúde, pela municipalidade.



Especificações Técnicas: Segue no Anexo III, as especificações referentes aos elementos que devem constar no Objeto.

Prazo e condições de Execução: A implantação do Sistema de Gestão e a capacitação dos usuários, deverá ocorrer imediatamente após a homologação do processo, na forma presencial, por um período de no mínimo 10 dias úteis.

Fiscal de Contrato: A fiscal de contrato será a funcionária **Cristina Erpen**, matrícula: 5568, CPF: 034.464.619-06 – Coordenadora de apoio operacional, email: saude.apoiooperacional@xanxere.sc.gov.br

Prazo de Pagamento: Implantação do Software (Módulos Autorizados): Até 30 (trinta) dias após a execução da implantação e devida emissão de nota fiscal; Locação e Manutenção do Software (Módulos Autorizados): até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e devida emissão de nota fiscal; O pagamento será somente dos Módulos Implantados Autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 07 – Rec. Próprios – Fonte: 0.1.02.0002.00

Elemento: 3390 3911 0000 – Locação de Softwares

Obrigações da Contratante:

- Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando os Módulos Autorizados e o local de Implantação;
- Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar os serviços.



Obrigações da Contratada:

- Fornecer e Instalar os Módulos autorizados e prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital e Anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade do software instalado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Implantar somente os Módulos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Autorização de Fornecimento;
- Prestar toda a assistência técnica necessária para o bom funcionamento do software;
- Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar o sistema locado, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento gerencial;
- Iniciar a implantação do sistema/Módulos em toda a rede de saúde, nos locais relacionado na Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, de forma imediata, e termino em um período máximo de até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Ordem/Autorização Fornecimento;
- Prestar assistência técnica gratuita ao município, de forma presencial: nos primeiros 60 (sessenta) dias, a partir do término da implantação, quantas vezes forem necessárias, após este período, uma vez ao mês presencialmente, e via sistema remoto, sempre que solicitado;
- Quando for necessária a intervenção presencial de um técnico, a empresa CONTRATADA terá o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, para atender o referido chamado técnico;
- A empresa CONTRATADA deverá capacitar todos os usuários do sistema, e sempre que houver novas admissões de médicos ou outros profissionais, a empresa se compromete a capacitá-los na utilização do mesmo;
- A empresa deverá fornecer Certificação Digital do Sistema SBIS;
- Treinar equipe do setor de informática com informações técnicas provenientes de atualizações e outras funções pertinentes, sempre que



necessário. Manter o corpo técnico treinado para garantir o bom funcionamento do sistema e suas atualizações;

- O número de usuários do sistema deve ser ilimitado, não sendo passível a cobrança por novos usuários a serem cadastrados;
- As atualizações de sistema devem ser comunicadas ao setor de informática com antecedência e com instruções para a atualização;
- O sistema deve manter-se atualizado perante as legislações vigentes cumprindo os prazos estabelecidos por órgão regulador;
- Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do contrato;
- Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;
- Em caso de rescisão de contrato, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer os layouts do sistema ao CONTRATANTE, inclusive o banco de dados;
- Tratar com confidencialidade as informações e dados contidos nos sistemas locados, guardando total sigilo perante terceiros, sob pena de ser responsabilizada por vazamentos de informações, administrativa civil e criminal pelos fatos ocorridos;
- O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva dos sistemas é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA;
- A conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes são de responsabilidade da CONTRATADA;
- O sistema deve ser compatível e gerar exportação de dados para os sistemas dos governos Estaduais e Federais, ou qualquer outro que por ventura venha a ser utilizado;
- O sistema contratado deve oferecer alternativas de backup automáticas em software próprios ou por software livre, protegidos por senha de conhecimento de no mínimo 02 técnicos da área de informática do município.
- A CONTRATADA deverá fornecer as licenças de uso necessárias para o funcionamento do Sistema Informatizado WEB de Gestão da Saúde, sem quaisquer tipos de limites que afetem sua utilização, sejam eles, de



usuários simultâneos, conexões simultâneas, limites de tamanho da base de dados, limites de velocidade, limites de utilização de hardware e no ambiente de servidores, tais como o número de processadores e a quantia de memória que pode ser utilizada se/ou alocadas para o sistema.

- A CONTRATADA deverá prestar manutenção legal e corretiva do sistema e seus módulos sem ônus à CONTRATANTE sempre que se fizer necessário.
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas.
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato
- Demais obrigações constante no Anexo I e Anexo II e Anexo III do Edital;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Qualificação Técnica: As Qualificações Técnicas constam nos Anexos I, II e III.

Critério de Avaliação de Propostas: O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço Global** ofertado.

Valores Referenciais do Mercado: Os valores foram baseados nos orçamentos recebidos de empresas que fornecem os serviços dos itens solicitados. Em anexo.

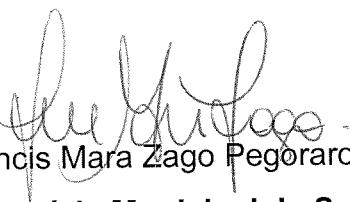
Estimativa de Custo: O Valor estimado é de **R\$ 237.797,31** (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).



Prazo de vigência do Contrato: O contrato, oriundo da presente licitação, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 48(quarenta e oito) meses, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Responsável por Informações: Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde – Franciele e/ou Ariana. Fone: 49 3441 8585 – Ramal 352.Email: comprassauda@xanxere.sc.gov.br

Xanxerê (SC), 05 de Abril de 2021.



Francis Mara Zago Pegoraro

Secretaria Municipal de Saúde



Cristina Erpen

Fiscal de Contrato

Oscar Martarello

Prefeito Municipal

Setor de Licitação



ANEXO II

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designada a servidor **CRISTINA ERPEN** matrícula nº 5568, lotada na **Secretaria Municipal De Saúde**, como fiscal do contrato referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE GESTÃO DA SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **CRISTINA ERPEN**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 05 de abril de 2021.

Cristina Erpen
Cristina Erpen
Coord. Apoio Operacional

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS IMPLANTAÇÃO	UN	QT	Valor Licitação 2017	Valor Empresa Inovadora	Média
1	Cadastros e funcionalidades gerais	UN	1	R\$ 950,00	R\$ 1.224,55	R\$ 1.087,28
2	SMS – Envio de mensagens	UN	1	R\$ 1.900,00	R\$ 2.449,10	R\$ 2.174,55
3	Controle de Estoques e Farmácia	UN	1	R\$ 1.900,00	R\$ 244,19	R\$ 1.072,10
4	Regulação e Agendamento de Consultas	UN	1	R\$ 1.900,00	R\$ 2.449,10	R\$ 2.174,55
5	Regulação e Agendamento de Exames	UN	1	R\$ 1.900,00	R\$ 6.316,10	R\$ 4.108,05
6	Acolhimento	UN	1	R\$ 1.425,00	R\$ 1.836,83	R\$ 1.630,92
7	Prontuário Eletrônico Multiprofissional	UN	1	R\$ 4.750,00	R\$ 6.122,75	R\$ 5.436,38
8	Prontuário Odontológico	UN	1	R\$ 2.850,00	R\$ 3.673,65	R\$ 3.261,83
9	Lista de Espera	UN	1	R\$ 950,00	R\$ 1.244,55	R\$ 1.097,28
10	Ações Programáticas em Saúde	UN	1	R\$ 950,00	R\$ 1.224,55	R\$ 1.087,28
11	Medicamento Judicial	UN	1	R\$ 950,00	R\$ 1.224,55	R\$ 1.087,28
12	Benefícios	UN	1	R\$ 760,00	R\$ 979,64	R\$ 869,82
13	Faturamento da Produção Ambulatorial	UN	1	R\$ 1.900,00	R\$ 2.449,10	R\$ 2.174,55
14	Imunizações / Vacinas	UN	1	R\$ 1.425,00	R\$ 1.836,83	R\$ 1.630,92
15	Saúde da Família	UN	1	R\$ 1.900,00	R\$ 2.449,10	R\$ 2.174,55
16	Painel Multimídia	UN	1	R\$ 855,00	R\$ 1.102,10	R\$ 978,55
17	Business Intelligence	UN	1	R\$ 1.900,00	R\$ 2.449,10	R\$ 2.174,55
18	Vigilância Sanitária	UN	1	R\$ 2.850,00	R\$ 3.673,65	R\$ 3.261,83
19	Vigilância Epidemiológica	UN	1	R\$ 1.900,00	R\$ 2.449,10	R\$ 2.174,55
20	Laboratório	UN	1	R\$ 2.850,00	R\$ 3.673,65	R\$ 3.261,83
21	Consulta Geral	UN	1	R\$ 475,00	R\$ 612,28	R\$ 543,64
22	Indicadores	UN	1	R\$ 1.225,00	R\$ 1.836,83	R\$ 1.530,92
23	Assinatura Digital (por assinatura) até 5.000 assinaturas	UN	1	R\$ 1.900,00	R\$ 2.449,10	R\$ 2.174,55
24	Mobilidade (por usuário) Até 80 licenças	UN	1	R\$ 1.900,00	R\$ 2.449,10	R\$ 2.174,55
25	Transportes	UN	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.469,46	R\$ 1.304,73
26	TFD	UN	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.469,46	R\$ 1.304,73
			TOTAL=	R\$ 44.545,00	R\$ 59.358,42	R\$ 51.951,71

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS - Locação Mensal	UN	QT	Valor Licitação 2017	Valor Empresa Inovadora	Média de valores
1	Cadastros e funcionalidades gerais	MÊS	12	R\$ 228,00	R\$ 295,94	R\$ 261,97
2	SMS – Envio de mensagens	MÊS	12	R\$ 570,00	R\$ 739,86	R\$ 654,93
3	Controle de Estoques e Farmácia	MÊS	12	R\$ 475,00	R\$ 616,55	R\$ 545,78
4	Regulação e Agendamento de	MÊS	12	R\$ 265,00	R\$ 369,93	R\$ 327,47
5	Regulação e Agendamento de Exames	MÊS	12	R\$ 265,00	R\$ 369,93	R\$ 327,47
6	Acolhimento	MÊS	12	R\$ 265,00	R\$ 369,93	R\$ 327,47
7	Prontuário Eletrônico Multiprofissional	MÊS	12	R\$ 760,00	R\$ 986,49	R\$ 873,25
8	Prontuário Odontológico	MÊS	12	R\$ 380,00	R\$ 493,24	R\$ 436,62
9	Lista de Espera	MÊS	12	R\$ 190,00	R\$ 246,62	R\$ 218,31
10	Ações Programáticas em Saúde	MÊS	12	R\$ 142,50	R\$ 184,97	R\$ 163,74
11	Medicamento Judicial	MÊS	12	R\$ 142,50	R\$ 184,97	R\$ 163,74
12	Benefícios	MÊS	12	R\$ 142,50	R\$ 184,97	R\$ 163,74
13	Faturamento da Produção Ambulatorial	MÊS	12	R\$ 265,00	R\$ 369,93	R\$ 327,47
14	Imunizações / Vacinas	MÊS	12	R\$ 237,50	R\$ 308,28	R\$ 272,89
15	Saúde da Família	MÊS	12	R\$ 285,00	R\$ 369,93	R\$ 327,47
16	Painel Multimídia	MÊS	12	R\$ 95,00	R\$ 123,31	R\$ 109,16
17	Business Intelligence	MÊS	12	R\$ 237,50	R\$ 308,28	R\$ 272,89
18	Vigilância Sanitária	MÊS	12	R\$ 380,00	R\$ 493,24	R\$ 436,62
19	Vigilância Epidemiológica	MÊS	12	R\$ 285,00	R\$ 369,93	R\$ 327,47
20	Laboratório	MÊS	12	R\$ 380,00	R\$ 454,30	R\$ 417,15
21	Consulta Geral	MÊS	12	R\$ 142,50	R\$ 184,97	R\$ 163,74
22	Indicadores	MÊS	12	R\$ 237,50	R\$ 308,28	R\$ 272,89
23	Assinatura Digital (por assinatura) Até 5.000 assinaturas mensais.	MÊS	12	R\$ 950,00	R\$ 1.233,10	R\$ 1.091,55
24	Mobilidade (por usuário) Até 80 licenças mensais.	MÊS	12	R\$ 3.800,00	R\$ 4.932,40	R\$ 4.366,20
25	Transportes	MÊS	12	R\$ 180,50	R\$ 234,29	R\$ 207,40
26	TFD	MÊS	12	R\$ 171,00	R\$ 221,96	R\$ 196,48
			TOTAL	R\$ 11.552,00	R\$ 14.955,60	R\$ 13.253,80

ESTIMATIVA DE VALOR PARA 12 MESES

R\$ 159.045,60

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS	UN	QT	Valor Licitação 2017	Valor Empresa Inovadora	Média de Valores
1	Deslocamento para Assistência Técnica	UN	12	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00

ESTIMATIVA DE VALOR

R\$ 1.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS	HR	QT	Valor Licitação 2017	Valor Empresa Inovadora	Média de Valores
1	Horas para visita de Assistência Técnica e Manutenção	HR	200	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 125,00

ESTIMATIVA DE VALOR

R\$ 25.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS	UN	QT	Valor Empresa Inovadora
1	Conversão do Banco de Dados	UN	1	R\$ 1,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 237.797,31



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ**

Rua Coronel Santos Marinho, 116 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 10.396.929/0001-35 Telefone: (49) 3441-8500
E-mail: comprassauda@xanxere.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 66/2021

Modalidade: Pregão presencial

Data do Processo: 14/04/2021

Objeto do Processo: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria para Gestão Pública, para fornecer Licença de Uso do Sistema Informatizado WEB de Gestão da Saúde, incluindo Solução de Mobilidade, Serviços de Treinamento, Implantação, Conversão dos dados existentes, Manutenção legal e Corretiva durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê, com capacitação de todos os profissionais da saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
13.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	13.001.10.301.1001.2036.3.3.90.00.00	R\$ 105.912,00
		Total:	R\$ 105.912,00

Total Geral: R\$ 105.912,00

Xanxerê, 14 de Abril de 2021

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ**

Rua Coronel Santos Marinho, 116 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 10.396.929/0001-35 Telefone: (49) 3441-8500
E-mail: comprassaudexanxere@xanxere.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	66/2021
Processo de Licitação:	66/2021
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	29/2021-PR
Data do Processo:	14/04/2021
Data da Abertura das Propostas:	29/04/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Xanxerê, 14 de Abril de 2021

Assinatura do Responsável